

As máscaras em Portugal



Em Portugal, o uso da máscara (ou da caraça) remonta a data anterior à Inquisição, tendo a sua utilização por essa época dado motivo a que diversas pessoas fossem condenadas à fogueira. Somente no reinado de D. João V (século XVIII) a máscara volta a ser permitida no nosso país, graças aos grandes bailes da corte, a opor o Carnaval de palácio (propiciado pelo ouro do Brasil) ao tradicional, sujo e desordeiro Carnaval de rua.

A função da máscara nas festas da Antiguidade, ao manifestar-se por um cariz profilático e expurgatório, fazia que ao mascarado coubesse a missão de expulsar da Natureza e das populações os maus espíritos e o mal em geral.

Com o tempo, essa tendência associou-se à própria articulação do Carnaval, onde a intenção de purificar ou libertar os pecados dos homens e do mundo se pode observar nos jogos carnavalescos de purificação social, adaptados a práticas rituais satíricas e burlescas, numa tentativa de excomungar o mal das comunidades, procedendo à sua punição pelo acto do «arremesso» (atirar cinza, farinha, ovos, laranjas, água, etc.), dos «julgamentos» e afins (pondo a descoberto na praça pública a vida de cada um),

até terminar, com a «queima do Entrudo», numa alusão à punição e purificação de toda uma sociedade.

Uma outra vertente relacionada com a máscara, também ela a cargo dos mascarados, diz respeito ao seu sentido propiciatório ou apelativo em função da fecundidade da própria Natureza, ou seja, em abono da fertilidade e da abundância no momento da viragem do ciclo agrário: o final do Inverno e a chegada da Primavera.

Assim acontece um pouco por toda a parte, sendo disso exemplo entre nós o tradicional «julgamento do Entrudo», ritualmente encenado ainda há poucos anos pelas gentes da aldeia de Santulhão (Vimioso, Trás-os-Montes).

Ali, além do Entrudo, da esposa e dos filhos, seguiam no cortejo, que percorria as ruas do lugar, outros figurantes, a tomarem parte no auto do julgamento: o advogado de defesa, o advogado de acusação e o juiz (paramentado e transportando o «Livro das Leis»).

O povo acompanhava o cortejo, juntando-se àqueles que se encontravam já no largo da aldeia, onde tinha lugar a representação popular do julgamento, com a condenação do Entrudo e de toda a sua família à fogueira (simbolizados por bonecos de palha), para grande alvoroço e manifestações de alegria dos presentes.

Desta maneira se libertava a comunidade dos males que se haviam abatido sobre ela durante o Inverno, para que, purificada, pudesse receber o novo ciclo agrário com a chegada da Primavera.

Associada ao antigo culto dos mortos, a máscara mantém até aos nossos dias a sua função profana, articulando-se a sua utilização, paralelamente, com manifestações onde imperam as danças, os repastos, os peditórios, as punições e as apelações.

Com particular incidência no Nordeste Transmontano, aparece entre nós em diversas festividades do calendário ligadas ao Ciclo dos Doze Dias, mostrando-se a partir daí, gradual e plenamente, no Carnaval. Associada ainda, desde tempos primitivos, a forças (ou intenções)

extraordinárias ou sobrenaturais ligadas ao solstício do Inverno (que acontece a 22 de Dezembro, quando o Sol inicia a sua fase ascendente, deixando para trás a obscuridade - fase conotada como propícia ao regresso das almas dos defuntos, para gratificarem ou castigarem os vivos), cabe nesta ocasião ao mascarado (ou à máscara) o papel de elemento catalisador ou de elo de ligação entre uns e os outros, no sentido da harmonia e do entendimento, pela eventualidade de práticas (a que não são alheias o exorcismo e a magia), numa relação entre os vivos e o mundo espiritual.

É nessa perspectiva de elemento superior e fantástico, possuidor de dons especiais (sem esquecer os profilácticos e expurgatórios), que a presença do mascarado se torna fundamental (por purificadora), quando efectua visitas rituais às casas dos habitantes das localidades, participa em manducações conjuntas, recebe ofertas ou procede a censuras ou julgamentos públicos das pessoas e das respectivas comunidades — assumindo assim plenamente a sua função, tradicionalmente mantida ao longo dos séculos.

Daí continuarem a verificar-se os «assaltos» combinados entre amigos, em que grupos de mascarados se reúnem em casa de um deles, nos dias de Carnaval, para brincar, comer e beber em conjunto, a manter a intenção profiláctica de tempos imemoriais.

Se bem que estes assaltos pacíficos possam constituir uma lembrança dos efectuados outrora, em que as pessoas, ao abrirem incautamente as portas das suas casas aos mascarados, eram espoliadas dos seus bens ou prejudicadas pela sua gratuita destruição ou conspurcação (com a casa cheia de farinha, cal ou cinza).

Acrescente-se, por fim, que Baco, ou Dioniso, deus do vinho, adorado pelos Romanos e pelos Gregos, era também indigitado como deus da máscara. Além disso, as máscaras actuais são referidas como eventuais resquícios das «mascaradas de Ártemis», deusa grega da caça e da Natureza selvagem (assimilada à Diana dos Romanos), que se realizavam no seu templo, quando decorriam os rituais de iniciação das suas sacerdotisas, em que as jovens se apresentavam mascaradas.



in «Festas e tradições portuguesas - Fevereiro»

Jorge Barros e Soledade Martinho Costa

Círculo de Leitores

Lisboa, 2002

Fotos: As caras de Lazarim, exemplares de arte popular. Lamego.